TERMO ADITIVO DO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00038174/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, Profa. MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, brasileira, casada, residente nesta capital, portadora da carteira de identidade n. ***.490 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. ***.590.531-**, credenciada por delegação de competência, por meio do Decreto Presidencial de 19 de novembro de 2020, e

CONTRATADA - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Área 1, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0012-63, neste ato representada pela Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, portadora da Carteira de Identidade n. ****9049150, expedida pela SSP/CE, e CPF n. ***.522.603-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.013653/2020-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, com fulcro no artigo 65 da Lei 8.666/1993, em conformidade com os termos do Contrato n. 031/2021, nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% da quantidade estimada para o item 1 - Refeições Padrão, Ovolactovegetariana e Vegetariana restrita - Café da manhã do Contrato n. 031/2021, de forma que, a quantidade licitada será acrescida em 80.925 unidades, cujo impacto financeiro será o acréscimo de R\$ 820.357,35 (oitocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) sobre o valor atual do contrato, o que corresponde a uma média de 1,9829% de acréscimo sobre o valor global do contratado, conforme detalhado na tabela abaixo.

Serviço	Refeição	Valor contratado	Quantidade licitada	Valor licitado	Quantidade aditivada	Valor aditivado
Refeições padrão, ovolactovegetariana e vegetariana restrita	Café da manhã	R\$ 10,14	323.700	R\$ 3.281.429,40	80.925	R\$ 820.357,35

1.2. Assim, considerando o valor global estimado atual de R\$ 41.537.111,50 (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e sete mil cento e onze reais e cinquenta centavos), haverá um acréscimo estimado de R\$ 820.357,35 (oitocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando no valor estimativo de R\$ 42.357.468,85 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme histórico demonstrado na tabela abaixo:

ESTIMATIVA DA DESPESA							
	SERVIÇO	REFEIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
			ESTIMADA	UNITÁRIO	CONTRATADO	com	Com
ITEM				LICITADO		acréscimo de	acréscimo de

ESTIMATIVA DA DESPESA							
						25% no item	25%
<u> </u>		,				1	no item 1
1	1 REFEIÇÕES PADRÃO, OVOLACTOVEGETARIANA E VEGETARIANA RESTRITA	CAFÉ DA MANHÃ	323.700	R\$ 10,14	R\$ 3.281.429,40	404.625	R\$ 4.101,786,75
		ALMOÇO	1.178.600	R\$ 22,18	R\$ 26.135.743,81	1.178.600	R\$ 26.135.743,81
		JANTAR	414.400	R\$ 22,18	R\$ 9.189.421,55	414.400	R\$ 9.189.421,55
2	RESTAURANTE EXECUTIVO	ALMOÇO	40.000	R\$ 52,69	R\$ 2.107.704,24	40.000	R\$ 2.107.704,24
		COFFEE BREAK tipo 01	3.000	R\$ 28,46	R\$ 85.374,69	3750	R\$ 106.725,00
3	COFFEE BREAk	COFFEE BREAK tipo 02	10.000	R\$ 33,39	R\$ 333.895,83	12500	R\$ 417.375,00
		COFFEE BREAK tipo 03	2.000	R\$ 43,12	R\$ 86.230,02	2500	R\$ 107.800,00
		COFFEE BREAK tipo 04	3.000	R\$ 50,91	R\$ 152.724,08	3750	R\$ 190.912,50
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 41.372.523,63		R\$ 42.357.468,85

1.3 Histórico do Contrato:

Instrumento	Valor	Operação	Valor Total	% da Alteração
Contrato n. 031/2021 (6549323)	R\$ 28.529.987,00	-	R\$ 28.529.987,00	-
1º Termo Aditivo (7401380)	R\$ 28.529.987,00	transferência da matriz em Fortaleza para a filial em Brasília	R\$ 28.529.987,00	-
2º Termo Aditivo (8537339)	R\$ 28.529.987,00	Reajuste (10,54%)+ Reequilíbrio econômico-financeiro (24,23%)	R\$ 39.179.860,00	-
3º Termo Aditivo (10149789)	R\$ 39.179.860,00	Reajuste (5,59640497%)	R\$ 41.372.523,63	-
4º Termo Aditivo (11162479)	R\$ 41.372.523,63	Acréscimo de 25% item 3	R\$ 41.537.111,50	0,39781927%
5º Termo Aditivo	R\$ 41.537.11,50	Acréscimo de 25% item 1	R\$ 42.357.468,85	1,9829%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo será iniciado a partir da data de sua assinatura **com encerramento em 09 de setembro de 2024**, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 820.357,35 (oitocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando no valor estimativo de R\$ 42.357.468,85 (quarenta e dois milhões, trezentos e

cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme acordado entre a Diretoria do Restaurante Universitário (11219978) e a empresa ISM (11208398).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 4.1.1. Nota de dotação: 2024ND002339;
- 4.1.2. Nota de Empenho: 2024NE001282;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 230639;
- 4.1.4. Fonte de recursos: 1000000000;
- 4.1.5. Plano Interno: VGM01N01B5N; e
- 4.1.6. Elemento de despesa: 339039.
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá acrescer o valor de R\$ 41.017,87 (quarenta e um mil dezessete reais e oitenta e sete centavos) à garantia contratual anteriormente prestada, para que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado, o que corresponderá ao valor total de R\$ 2.117.873,44 (dois milhões, cento e dezessete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, **Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa**, **Decano(a) de Administração**, em 07/06/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura**, **Reitora da Universidade de Brasília**, em 13/06/2024, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11296848** e o código CRC **AC991589**.

Referência: Processo nº 23106.013653/2020-28 SEI nº 11296848